



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 446

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 811/2016.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Janecler dos Santos Pereira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01º (primeiro) de fevereiro de 2016 até 30 (trinta) de maio de 2016, à servidora municipal Janecler dos Santos Pereira, matrícula 1466/4, ocupante do emprego público de Professor.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 812/2016

Súmula: Concede gratificação especial pela participação em Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio – Pregão.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 716/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 1103/2015, de 20 de janeiro de 2015, que instituiu Gratificação Especial aos servidores municipais pela participação em Comissão Permanente de Licitação, Pregão e responsáveis pela licitação; considerando o disposto nas Portarias n.ºs 775/2016 e 776/2016.

Resolve

Art. 1º. Conceder aos servidores municipais identificados a seguir, a gratificação especial de que trata a Lei Municipal n.º 716/2011, alterada pela

PORTARIA N.º 807/2016

Súmula: Nomeia comissão especial para análise das amostras dos produtos referente ao Pregão Presencial 06/2016 e Pregão Presencial 10/2016.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Especial, para realização de análise de Amostras, bem como emissão de declaração de aceite quanto à qualidade dos produtos ofertados, com atuação especificamente no Pregão Presencial n.º 06/2016 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo da merenda escolar e Pregão Presencial 10/2016 objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e departamentos.

- I. Fernanda Cristina Pirola Moura – CPF n.º 0055634-03
- II. Sílvia Fabricia Pereira Pires – CPF n.º 171.387.918-72
- III. Felipe Collioni Michishita – CPF n.º 048.059.519-40

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 446

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lei Municipal n.º 1103/2015, pela participação nas comissões indicadas:

| | | | | |
|----------------------------------|---------|----------------------------------|------------|-------------------|
| Diana Rodrigues | Camargo | Comissão de Apoio (Pregão) | R\$ 531,90 | Portaria 775/2016 |
| Jaqueline de Oliveira Barão | | Comissão de Apoio (Pregão) | R\$ 531,90 | |
| Jéssica Camila de Mello | | Comissão de Apoio (Pregão) | R\$ 531,90 | Portaria 776/2016 |
| Cristiane Regina Sasdelli Amadeu | | Comissão Permanente de Licitação | R\$ 531,90 | |
| Jéssica Camila De Mello | | Comissão Permanente de Licitação | R\$ 531,90 | |
| Thais dos Santos Dutra Machado | | Comissão Permanente de Licitação | R\$ 531,90 | |

§1º. O pagamento de que trata o caput, será efetuado com base na participação efetiva do servidor na respectiva comissão, não implicando a concessão da gratificação em garantia de recebimento do valor correspondente.

§2º. Fica vedada à percepção simultânea da gratificação quando o servidor integrar mais de uma comissão.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir da vigência das Portarias n.ºs 775/2016 e 776/2016, ficando revogados os atos anteriores de que trata da concessão da gratificação especial pela participação em Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 001/2016

Solicitante: Francisco Carlos Molini

Cargo: Diretor do SAAE

Data da Saída: 16/02/2016

Data do Retorno: 16/02/2016

Cidade(s): Maringá - PR

Valor R\$:82,11 (oitenta e dois reais e onze centavos)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 003/2016 – (SAAE)

Favorecido: CAMILO & VALARINI LTDA – ME

Documentos: CNPJ/MF n.º 17.307.974/0001-15

Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção da Adutora de Esgoto no Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo no município de Ribeirão Claro – Paraná.

Valor: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2082 – 3.3.90.30.00.00 –

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente.

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2016.

**Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 446

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 004/2016 – (SAAE)

Favorecido: ASPEN INFORMÁTICA LTDA EPP
Documentos: CNPJ/MF n.º 03.443.019/0001-09
Objeto: a aquisição de peças de processamento de dados para a manutenção de dois computadores de uso da Tesouraria e da Divisão de Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Ribeirão Claro - Paraná, em favor da empresa Aspen Informática Ltda - EPP, CNPJ 03.443.019/0001-09, conforme orçamentos anexos.
Valor: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2080 – 3.3.90.30.00.00
Fonte: 3.0076 – Recurso Próprio Exercício Anterior.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 446

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 438/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 181.477,44 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:3102-Fundeb 40%-Exercícios Anteriores | 80.026,28 |
|---|-----------|

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 9.000,00 |
|--|----------|

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3761-Piso Básico Fixo-Exercícios Anteriores | 24.850,00 |
|--|-----------|

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

28.843.0014.0.001-Resgate da Dívida com o FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

| | |
|--|----------|
| 4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores | 6.477,16 |
|--|----------|

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3495-Atenção Básica/PMAQ-Exercícios Anteriores | 6.000,00 |
|---|----------|

10.301.0015.2.077-Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:3495-Atenção Básica/ACS-Exercícios Anteriores | 54.000,00 |
|---|-----------|

12.00-SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.02-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.124,00 |
|---|----------|

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 171.353,44 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes fontes de recursos:

| | |
|----------------------------------|-----------|
| 000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.477,16 |
| 102-Fundeb 40% | 80.026,28 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 446

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | |
|----------------------|-----------|
| 495-Atenção Básica | 60.000,00 |
| 761-Piso Básico Fixo | 24.850,00 |

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.124,00 (dez mil, cento e vinte e quatro reais) abaixo indicada:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |

05.02-Conselho Tutelar

08.243.0011.2.041-Manutenção do Conselho Tutelar

| | |
|---|----------|
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.6.003-Progr.de Capacitação, Convivência e Resgate Social à Criança e ao Adolescente.

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.000,00 |

08.244.0011.2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 2.000,00 |

12.00-SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.02-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo | |
| Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 1.124,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL